

**TERMO ADITIVO Nº 06/2021/SMUL  
AO CONTRATO Nº 08/2020/SEL**

**PROCESSO SEI:** 6068.2020/0000153-4

**CONTRANTE:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL (antiga Secretaria Municipal de Licenciamento – SEL)

**CNPJ:** 33.840.043/0001-34

**CONTRATADA:** TMS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI-EPP


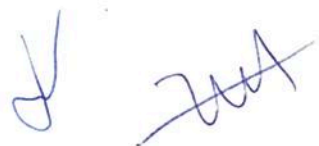
**CNPJ:** 09.114.027/0001-80

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de prestação de serviços de Locação, Instalação e Manutenção de Aparelhos Purificadores de Água.

**OBJETO DO ADITIVO:** Unificação dos Contratos nº 011/2020/SMDU e nº 08/2020/SEL, a partir de 11/03/2021, e alteração da Razão Social da Contratante, em consonância com o Art. 1º do Decreto 60.041, de 31 de dezembro de 2020, bem como inclusão de dotações orçamentárias.

**VALOR:** Com a unificação em questão, o valor mensal do Contrato nº 08/2020/SEL passará de R\$ 1.548,00 (mil, quinhentos e quarenta e oito reais) para R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 29.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00  
37.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00  
99.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.08

**TERMO ADITIVO Nº 06/2021/SMUL  
AO CONTRATO Nº 08/2020/SEL**

*Unificação dos Contratos nº 011/2020/SMDU e nº 08/2020/SEL, a partir de 11/03/2021, e alteração da Razão Social da Contratante, em consonância com o Art. 1º do Decreto 60.041, de 31 de dezembro de 2020, bem como inclusão de dotações orçamentárias.*

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA SÃO PAULO, através da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL**, inscrita no CNPJ sob Nº 33.840.043/0001-34, com sede no Edifício Martinelli, Rua São Bento, Nº 405, CEP 01011-100, Centro, nesta Capital, neste ato representada pelo Coordenador Geral de Administração e Finanças, Senhor **FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES**, RG nº 41.900.339-3, CPF nº 350.792.538-94, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, a empresa **TMS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.114.027/0001-80, com sede na Rua Reginaldo de Souza Lima, nº 696 – Bernardo Monteiro, Contagem - MG, CEP 32.010-370, neste ato representada por seu representante legal **THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS**, RG nº MG-11.895.328 SSP/MG, CPF sob nº 070.365.396-23, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **08/2020/SEL**, para que conste:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto do presente aditamento é a unificação dos Contratos nº 011/2020/SMDU e nº 08/2020/SEL, a partir de 11/03/2021, e a alteração da Razão Social da Contratante, em consonância com o Art. 1º do Decreto 60.041, de 31 de dezembro de 2020, bem como inclusão de dotações orçamentárias.

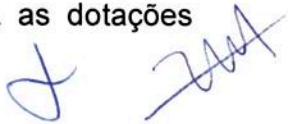

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA UNIFICAÇÃO DOS CONTRATOS**

2.1. Considerando que a antiga Secretaria de Licenciamento - SEL incorporou a antiga Secretaria Municipal de Desenvolvimento - SMDU e passou a denominar-se Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, conforme Art. 1º do Decreto 60.041, de 31 de dezembro de 2020, ficam unificados os Contratos nº 011/2020/SMDU e nº 08/2020/SEL, de prestação de serviços de Locação, Instalação e Manutenção de Aparelhos Purificadores de Água, a partir de 11/03/2021.

2.2. Considerando que o Contrato nº 08/2020/SEL possuía 36 (purificadores) e Contrato nº 011/2020/SMDU possuía 14 (quatorze) – Processo SEI nº 6066.2020/0002378-2, após a unificação, o Contrato nº 08/2020/SEL passa a ter 50 (cinquenta) purificadores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

3. Com a unificação em questão e considerando que a Coordenadoria de Gestão da Rede Municipal de iluminação Pública – ILUME passou a fazer parte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, conforme Decreto nº 60.061, de 3 de fevereiro de 2021, ficam incluídas no Contrato Nº 08/2020/SEL as dotações



orçamentárias 37.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 (antiga SMDU) e 99.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.08 (ILUME).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. O valor mensal do Contrato nº 08/2020/SEL passa de R\$ 1.548,00 (mil, quinhentos e quarenta e oito reais) para R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), correspondente a 50 (cinquenta) purificadores, onerando as dotações orçamentárias nº 29.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, 37.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 e 99.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.08, conforme planilha apresentada em doc. 040663970.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATANTE

5. Considerando o Art. 1º do Decreto 60.041, de 31 de dezembro de 2020, a Razão Social da Contratante passa de Secretaria de Licenciamento - SEL para Secretaria de Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, mantendo-se o CNPJ sob o nº 33.840.043/0001-34.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 08/2020/SEL no que não conflitarem com o presente.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente assinado pelas partes em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 11 de março de 2021.

  
**FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES**  
Coordenador Geral de Administração e Finanças  
SMUL


  
Thiago Teixeira dos Santos  
Sócio - Diretor  
070 365.396-23

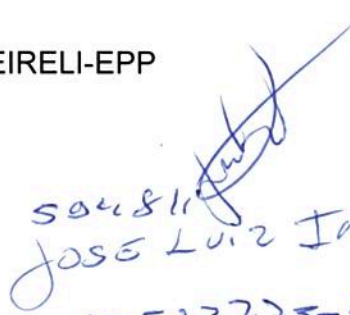
TMS COMERCIO E  
LOCAÇÃO DE  
PURIFICADORES  
EIRELI:09114027000180

Assinado de forma digital por TMS  
COMERCIO E LOCAÇÃO DE  
PURIFICADORES  
EIRELI:09114027000180  
Dados: 2021.03.15 09:10:07 -03'00'

**THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Representante Legal  
TMS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI-EPP

TESTEMUNHAS:

  
9.879.849-2  
RICARDO P.S. NIZAR, AN

  
JOSE LUIZ INACIO  
PA 13523775-5